



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 9/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 701/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento vigente, atraves de Superavit Financeiro apurado no Balanco do Exercicio Anterior, a ser consignado nas seguintes dotacoes orcamentarias:

08.001-SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO

08.001.20.608.0020.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTES

R\$ 0,00

Sub-Total:R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 675.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 19 de Abril de 0104.

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeito Municipal